

O TCU tem jurisdição sobre particulares contratados pela administração?

Autor(a): Eduardo Jordão

Publicado em: 14 de dezembro de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-tcu-tem-jurisdiacao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-tcu-tem-jurisdiacao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-tcu-tem-jurisdiacao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao#ep-6322e5e5

Resumo

Competência reivindicada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) não encontra paralelo no direito comparado

Texto integral

Até o início da última década, o Tribunal de Contas da União (TCU) entendia não ter competência para julgar as contas de particulares contratados pela Administração Pública, mas apenas as dos responsáveis pela gestão de valores públicos. Além disso, o Tribunal apenas admitia condenar diretamente particulares contratados a ressarcir dano ao erário caso eles houvessem participado, em conluio com o agente público, no ato que causou o dano. Em julgados mais recentes, contudo, o TCU revisou esse entendimento, adotando visão mais ampla sobre suas próprias competências. A nova orientação foi consolidada em incidente de uniformização de jurisprudência (Acórdão TCU nº 321/2019). A revolução jurisprudencial representou importante mudança de paradigmas e se operou por simples mudança interpretativa, sem qualquer alteração na redação dos dispositivos constitucionais ou legais pertinentes. Como o leitor desta coluna sabe, esse modo de autoexpansão da jurisdição do TCU não é fato isolado. O Tribunal vem, pela via jurisprudencial e por meio de suas próprias normas internas promovendo releituras ampliativas de suas próprias competências. Neste contexto, alguns autores, dentre os quais me incluo, têm alertado para o fato de que estes alargamentos de competência afastam o TCU da própria natureza que universalmente se reconhece aos tribunais de contas, aproximando-o mais de uma espécie de autoproclamada “jurisdição administrativa”. Para ilustrar esse diagnóstico no caso específico da virada jurisprudencial de que cuida este texto, Luiz Filipe Cunha e eu nos pusemos a examinar se esta nova atuação do TCU encontra paralelo nas competências de cinco Tribunais de Contas reconhecidos internacionalmente, e que serviram de inspiração para o modelo brasileiro: Espanha, Portugal, França, Itália e Reino Unido. A pesquisa acaba de ser publicada na Revista A&C (Qualis A1) e está disponível para download: “O TCU, os particulares contratados pela administração e a jabuticaba: a excepcionalidade da orientação atual do Tribunal no direito comparado”. Como o título do artigo já antecipa, as cortes de contas e os tribunais de superposição dos países estudados esclarecem que a competência dos tribunais de contas não se estende para além do setor público e de eventuais pessoas que possam ser equiparadas a integrantes da Administração Pública, por manejarem

recursos públicos. Nesse mesmo sentido são os artigos de Conrado Tristão para esta coluna, nos casos da Espanha e Itália . Em geral, a questão nem se coloca. Mas nos poucos casos em que as leis desses países poderiam dar margem para interpretações distintas – em especial no caso da Espanha e, em menor medida, de Portugal e da Itália –, as cortes de contas e os tribunais de superposição cuidam de afastar essa interpretação extensiva. Nos países analisados, simplesmente não há julgamento de contas, assim como não há responsabilização, por parte das cortes de contas, de particulares contratados pela administração para prover bens e serviços. Essa responsabilização direta, aliás, é rejeitada mesmo em casos de conluio entre agentes públicos e privados. Os achados da pesquisa reforçam a percepção de que o TCU vem abandonando o papel que lhe atribui a Constituição e as leis, passando a uma atuação muito mais extensa, sem base jurídica adequada e, como se vê, sem paralelo no direito comparado.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

JORDÃO, Eduardo. O TCU tem jurisdição sobre particulares contratados pela administração?. *jota_import*, 14 dez. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-tcu-tem-jurisdicao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/o-tcu-tem-jurisdicao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao>. Acesso em: 25 set. 2026.

APA 7ª edição

Jordão, E. (2022, December 14). O TCU tem jurisdição sobre particulares contratados pela administração?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-tcu-tem-jurisdicao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

JORDÃO, Eduardo. 2022. “O TCU tem jurisdição sobre particulares contratados pela administração?.” **jota_import**, December 14. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-tcu-tem-jurisdicao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao>

BibTeX

```
@article{eduardo-jord-o-o-tcu-tem-jurisdic-o-sobre-particulares-c-2022,
  author = {Jordão, Eduardo},
  title = {O TCU tem jurisdição sobre particulares contratados pela administração?},
  journal = {jota_import},
  year = {2022},
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-tcu-tem-jurisdicao-sobre-particulares-contratados-pela-administracao},
  urldate = {2022-12-14}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>